

CONSELHO ESCOLAR DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA**
CNPJ: 01.928.943/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA X, SN
E-MAIL: cles_seduc@maracanaui.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3881
PROCESSO Nº: 11/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTOS EM TELHADO DE ZINCO EM 02 SALAS DE AULA, DIREÇÃO, BANHEIRO DA DIREÇÃO, ALMOXARIFADO E AUDITÓRIO. FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA DA EMPRESA IN LOCO**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de abril de 2025.


ANA CAROLINA AGUIAR DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE
PREÇOS
ANEXO - A****PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: 11 / 2025	
2	CONSELHO: C.E.DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA	3 Nº DO CNPJ: 01.928.943/0001-41
4	ENDEREÇO: AV. X, S/N – JEREISSATI II	
5	MARACANAÚ: 28 / 04 / 2025	<i>Ana Carolina Aguiar da Silveira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02 / 05 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---	--

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTOS EM TELHADO DE ZINCO EM 02 SALAS DE AULA, DIREÇÃO, BANHEIRO DA DIREÇÃO, ALMOXARIFADO E AUDITÓRIO. FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA DA EMPRESA IN LOCO.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	